SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3100b - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2276/2024 DE 28/08/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2276/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.012		FUNDEB - Manter Demais ações com FUNDEB do Ensino Fundamental	
154 - 3.3.90.30.00.00	1102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
159 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
		Total Suplementação:	205.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	5.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	200.000,00
Total da Receita:	205.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:CB79FB3C

GABINETE
DECRETO N° 2275/2024 DE 28/08/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2275/2024 de 28/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
328 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.300,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.003		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
12.003.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
500 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00
Total Suplementação:			13.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
326 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.300,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
12.003		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	
12.003.15.452.0020.2.015		Ações a cargo da Limpeza Urbana	
504 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300,00
Total Redução:			13.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 28 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DE115E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28008, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 24178, de 28/08/2024, da Secretaria de Administração e o P.D. nº 24151, de 28/08/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
43: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por tempo determinado	R$ 25.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1284: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 265.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
49: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 25.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1288: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 265.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2EA3281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1663, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.242,02 (setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2024, o crédito adicional especial ao valor de R$ 70.242,02 (setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
17.001.13.392.0014.2.181	**Ações para Promoção e Difusão Cultural**	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artist., Cientificas, Desportivas e Outras	
1063	Recursos de apoio a Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14399/2022	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.242,02
1063	Recursos de apoio a Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14399/2022	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1063	Recursos de apoio a Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14399/2022	
TOTAL		**70.242,02**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:
Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destes:
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) são destinados às premiações do fomento cultural a ser desenvolvido;
R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser distribuído conforme resultado do chamamento público em execução, entre as dotações 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.39.00.00, ficando autorizada a distribuição de acordo com a necessidade da execução, no valor do excesso consolidado por decreto municipal.
Anulação da dotação a seguir, no valor de R$ 10.242,02 (dez, mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), destinado ao elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (1063).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
17.001.13.392.0014.2.181	**Ações para Promoção e Difusão Cultural**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1063	Recursos de apoio a Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14399/2022	10.242,02
TOTAL		**10.242,02**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 30 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B344CBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 005/2024
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada pelo Edital nº 004/2024, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, para consulta pública.

2. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova será aplicada conforme as disposições da **tabela abaixo**:

DATA: 15/09/2024 (DOMINGO)	
TURNO: MANHÃ	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 8h**	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 9h**
LOCAL: **Colégio Estadual Cívico Militar Santos Dumont - EFM**, Rua Santos Dumont, nº 757, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA RURAL); AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA); AGENTE DE TRIBUTOS; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR HIGIENE BUCAL; MÃE SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL; TRATORISTA; VIGILANTE.**
TURNO: TARDE	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 13h**	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 14h**
LOCAL: **Colégio Estadual Cívico Militar Santos Dumont - EFM**, Rua Santos Dumont, nº 757, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE; AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR (DISTRITO); AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR (SEDE); AUXILIAR DE CONTABILIDADE II; AUXILIAR DE ENFERMAGEM (DISTRITO); AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SEDE); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (DISTRITO); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (SEDE); MOTORISTA I (DISTRITO); MOTORISTA I (SEDE); PEDREIRO; PSICÓLOGO.**

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado,** com antecedência de **1 hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões do seu turno de prova (vide tabela do item 2 deste edital), uma vez que, no respectivo horário e fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

2.1.1. **ATENÇÃO**: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se portando **documento de identificação oficial**, segundo os critérios estabelecidos no item 2.2.1. Deverá portar, ainda:

a) caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente); e

b) comprovante de inscrição e pagamento (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

2.2.1. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante**: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto** e **assinatura** (CNH digital, RG digital, dentre outros), desde que acessados em seus respectivos aplicativos, na presença do fiscal e na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.

2.2.2. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa**.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

a) será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova. Este procedimento também será realizado quando, na inspeção por detector, houver sinalização de inconformidade, situação em que, além de remover brevemente a máscara, o candidato deverá exibir seu interior ao(s) fiscal(ais) de prova;

b) exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água **(garrafa de embalagem transparente e sem rótulo)**, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;

c) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta- objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

d) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.4. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.

3. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **16/09/2024,** a partir das **14h**, nos *sites* www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br e www.objetivas.com.br, revogadas as disposições em contrário.

4. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo no período de **17 a 19/09/2024**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

5. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site* www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

6. A **correção eletrônica dos cartões de resposta** será realizada no dia **30/09/2024,** às **10h**, na **Objetiva Concursos** (Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS). A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C88C40E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 003/2024 – SME

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

Edital nº 003/2024 – SME

Regulamenta o processo de composição de lista tríplice para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí.

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Profissionais da Educação, para o provimento das Funções de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranavaí, Gestão 2025/2028 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação**, através das competências que lhe são conferidas, especialmente o previsto **no Decreto Municipal n°. 26.639 de 28 de agosto de 2024**, que dispõe sobre o **Processo de Escolha para a função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Paranavaí mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar**, combinadas com as atribuições da Comissão Central, comunica a abertura das inscrições para os interessados em concorrer à função de Diretor.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de escolha dos diretores das Instituições de Ensino será regido por este Edital, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 5.412, de 22 de agosto de 2024 e Decreto Municipal n° 26.639/2024 de 28 de agosto de 2024.
1.2 - O exercício da função de Diretor, exige o conhecimento e o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da Instituição de Ensino.
1.3 - A função de Diretor abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da Instituição de Ensino, bem como a relação desta com a comunidade.
1.4 A escolha será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino, respeitada a regulamentação e obedecido o cronograma **contido no Anexo VIII deste Edital**.

2 - DA CANDIDATURA

2.1 - Poderá concorrer à função de Diretor, todo membro do Magistério Público Municipal, respeitados os seguintes requisitos:
I. Ser professor efetivo da Rede Pública Municipal de Educação;

II. Possuir a seguinte formação acadêmica: graduação completa em curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou graduação completa em outro curso de licenciatura desde que precedida de Nível Médio em Formação Docente e acompanhada de pós-graduação em Administração Escolar, Gestão Escolar, Gestão Educacional, ou correlata, devidamente reconhecidos pelo MEC;
III. Caso seja detentor de 02 (dois) cargos em Instituiçõesde Ensino distintas, deverá optar pelo registro da candidatura em apenas uma delas;
IV. Apresentar documento comprobatório de conclusão do Curso *Gestão Escolar: Mentoria para Diretor Escolar*, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação;
V. Apresentar documento comprovando ter no mínimo, 03 (três) anos de docência na Rede Municipal de Ensino;
VI. Apresentar Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, acrescida de narrativa ou explicativa, não sendo condenado em ação penal e civil por sentença irrecorrível;
VII. Apresentar Certidão Negativa da Justiça Eleitoral ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
VIII. Apresentar Certidão Negativa Tributária Municipal Unificada ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

3 - DA INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE GESTÃO ESCOLAR
3.1- A inscrição para o Curso de Gestão Escolar, é obrigatório aos candidatos que pretendem concorrer à função de Diretor.

4 – DA COMISSÃO CENTRAL

4.1 - A direção das Unidades Escolares até o dia 04 de dezembro de 2024 formará a Comissão composta dos seguintes representantes num total de 03 (três), escolhidos pelos funcionários do estabelecimento de ensino:

I. 01 (um) representante do setor administrativo ou Agente de Apoio Educacional;
II. 01 (um) representante dos Professores ou Agente de Apoio Educacional;
III. 01 (um) representante dos Servidores da instituição;
PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Comissão de Consulta escolherão entre si seu Presidente.

4.2 - Caberá à Comissão de Consulta, por si ou privativamente ao seu Presidente, conforme estabelecido nesta instrução, além das atribuições nelas constantes, as seguintes:
a) Afixar em local público a convocação para a Consulta e demais atos pertinentes até o dia 05 de dezembro de 2024;
b) Receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;
c) Elaborar e fixar a lista dos candidatos ao cargo de diretor, disso dado ciência aos votantes;
d) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídos em listagem;
e) Elaborar o material para Consulta conforme “modelos” anexos às instruções;
f) Carimbar e rubricar todas as cédulas de votantes, com o nome da instituição;
g) Supervisionar os trabalhos da Consulta e apuração;
h) Guardar todo o material da Consulta após o encerramento do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias antes da incineração;
i) Credenciar os fiscais dos candidatos;
j)Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a indicação dos respectivos nomes para a mesa de apuração até o dia 06 de dezembro de 2024;
k) A Comissão de Consulta comporá a mesa de votação.

4.3 - As mesas de votação serão instaladas no dia 11 de dezembro de 2024 em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto do eleitor.
§ 1º A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 7h30 e 14h30 ininterrupto.
§ 2 º Em cada mesa de votação haverá uma listagem de eleitores, organizada pela Comissão de Eleição.

§ 3º Não será permitido no recinto da instituição, compreendido nele o pátio e dependências escolares, qualquer tipo de propaganda, aliciamento ou convencimento dos votantes, nas 48 horas que antecedem o dia da Consulta, bem como no dia de sua realização.
4.4 - A mesa de votação, com 02 (dois) membros, será composta pela Comissão de Eleição.

§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente.

§2º Não poderão integrar a mesa de votação quaisquer dos candidatos.

4.5 - Após a identificação, o votante assinará a relação de votantes (anexo I), recebendo uma cédula oficial carimbada e rubricada onde votará de maneira pessoal e secreta, depositando- a na urna.
4.6 - O voto deverá constar na cédula (anexo II), nos padrões oficiais, conforme Anexo II, devendo trazer o carimbo identificador da instituição.
4.7 - Dos trabalhos da mesa da votação será lavrada ata circunstanciada (Anexo III).

4.8 - Cada concorrente terá direito de dispor 01 (um) fiscal, dentre os votantes da instituição, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão, cujo documento será anexado à listagem.

5 - COMPETE À MESA DE VOTAÇÃO:

a) Solucionar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
c) Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;
d) Verificar se o votante é devidamente credenciado, antes do voto;
e) Concluída a votação, remeterá documentação referente à Consulta à mesa apuradora.

5.1 - Os trabalhos da mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecidos todos os votantes conforme relação elaborada pela Comissão.
5.2 - A apuração será realizada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, após o encerramento dos trabalhos nas Unidades Escolares.
5.3 - A mesa de apuração será constituída por 02 (dois) escrutinadores, sendo: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e 01 (um) representantes de cada Unidade Escolar.

6 - SERÃO NULAS AS CÉDULAS:

a) Não correspondendo ao modelo oficial (Anexo II);
b) Assinaladas mais de um nome;
c) Contenham expressões ou palavras que possam identificar o votante;
d) Não tiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão;
e) Não trouxerem o carimbo com o nome da instituição.

§ 1º As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora em decisão de maioria dos votos.
6.1 - Concluídos os trabalhos de votação e lavrada a ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da mesa apuradora:
a) Encaminhar as atas de votação para a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, junto com a urna;

b) Responsabilizar-se pela guarda de todo o material da Consulta, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
6.2 - Não serão permitidos votos por procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Comissão remeterá todo o material para a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

7 - COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC:

a) Determinar ao Diretor em exercício de cada Unidade Escolar ou a quem estiver respondendo pelo mesmo, a adoção das providências por estas instruções da Consulta, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e normas estabelecidas;
b) Fazer chegar aos interessados todo o material recebido para a Consulta;
c) Credenciar o fiscal do candidato para a apuração;
d) Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação.

8 – O ATUAL PROCEDIMENTO COMPREENDE A UTILIZAÇÃO DE 08 (oito) ANEXOS, ASSIM DISCRIMINADOS:
Anexo I – Relação dos Votantes; Anexo II – Cédula;
Anexo III – Ata de Votação;

Anexo IV – Declaração de Candidatura; Anexo V – Relação dos Candidatos; Anexo VI – Resultado da Consulta;
Anexo VII – Orientação para elaboração do plano de ação e Modelo; Anexo VIII - Cronograma

8.1 - A Unidade Escolar ficará responsável de reproduzir os anexos, respeitando-se as características originais.
8.2 - Cada pessoa terá direito a 01 (um) voto dentro da unidade escolar em que atua.

9 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - O professor que desejar participar da Consulta para composição de listra tríplice na condição de candidato, deverá manifestar-se, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC impreterivelmente no dia 4 de dezembro de 2024, conforme declaração de candidatura (Anexo IV), podendo ser candidato em apenas 01 (uma) instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser candidato apenas o Professor que esteja, 03 (três) anos efetivos na Rede Pública Municipal de Educação, e poderá escolher, sem restrições, quaisquer das instituições que compõem a Rede Pública Municipal de Educação.

9.2 - Até 24 (vinte e quatro) horas antes, ou após a Consulta, a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC receberá impugnações, que deverá ser por escrito e fundamentada por meio de provas.
9.3 - Para candidatura deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Ações de Gestão de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 - O Plano de Ação de Gestão a ser apresentado para concorrer a função de Direção, deverá contemplar as seguintes diretrizes:
a) avaliação Institucional interna e externa, levantar indicadores da Escola/CMEI e propor metas para avançar e melhorar os serviços ofertados na instituição.
b) conhecer o IDEB da instituição pretendida e propor metas para o avanço deste no ano de 2025 e subsequentes.
c) conhecer o Plano Municipal de Educação, suas metas, bem como as estratégias previstas para nossa rede de ensino.
d) ter conhecimento das diretrizes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange à Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
e) gestão Democrática e Participativa, compartilhar a administração, transformando as tomada de decisões em ações coletivas, numa dinâmica social, mobilizadora, articulando a diversidade para dar consistência as ações e a comunidade, apresentando assim uma administração exemplar.
f) combate à evasão e a repetência escolar, promovendo ações que garantam aos alunos o direito à educação pública de qualidade e permanência na Escola.
g) propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (em se tratando da Educação Infantil) e de indicadores de aprendizagem como: índices de reprovação, distorção idade-série, evasão escolar, resultados do IDEB, da Prova Paraná, das ações de recomposição de aprendizagem e outros (em se tratando do Ensino Fundamental);
h) visão da Unidade Escolar inserida em sua comunidade, a médio e longo prazo, com horizontes largos, prevendo ampliações no aspecto físico da instituição para que a mesma possa oferecer e garantir qualidade em seu trabalho, buscando assim ampliar o número de matrículas.
i) cumprir as obrigações pertinentes às suas funções, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
j) aplicação dos recursos financeiros com austeridade e transparência, zelando sempre pela conservação do patrimônio público, **devendo apresentar prestação de contas, semestralmente.**
k) apresentar **pontualmente em seus compromissos a documentação escolar exigida pelo Sistema, participar de eventos educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, estando presente em reuniões, seminários, cursos e compromissos estabelecidos, bem como, estimular, articular e garantir a participação de todos em eventos de acordo com o Calendário Escolar.

l) formação competente de seus alunos para que se tornem cidadãos participativos da sociedade tendo responsabilidade, oferecendo educação de qualidade durante sua gestão exigindo esse compromisso de todo grupo docente.
m) oportunidades para que seus alunos possam aprender para compreender a vida, a sociedade e a si mesmo, oferecendo um sistema de aprendizagem que considere a situação individual de cada aluno.
n) trabalhar com uma escola viva caracterizada por uma rede de relações de todos os elementos que nela atuam ou interfiram, podendo articular os conteúdos escolares com a vida que levam, fazendo o ensino e a aprendizagem relacionarem-se ao mundo.
o) constituição de uma equipe técnico-pedagógica que valorize a realidade cultural em que a escola está inserida, que compreenda que a interação entre escola e comunidade é meio de formação e transformação da sociedade.
p) equipe que controle tensões, conflitos, contradições, incertezas, vistos como condições e oportunidades de crescimento e transformações de todos. Que crie ambiente participativo com uma visão de equipe na escola, onde a responsabilidade é de todos.
q) apresentação de propostas que valorizem e fortaleça o trabalho articulado da Rede de Proteção, constituída entre as políticas públicas da Educação, Assistência Social e Saúde.
r) garanta que sua equipe técnico-pedagógica possua além da formação específica, conforme descrito no Art. 14, § 4º do Decreto nº 26.639/2024, seja competente e se disponha a contribuir com a comunidade, pais e alunos participando e promovendo encontros onde possa haver interação entre os mesmos;
s) anexar currículo ao Plano de Ação de Gestão.

10 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 - Cada candidato terá 20 minutos para expor suas propostas de gestão para comunidade escolar, profissionais, Conselho Escolar e APMFs, em reunião agendada, organizada e divulgado pela gestão atual, na data de 05 de dezembro de 2024.

11 – DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
11.1 - Para composição da Equipe Pedagógica o Diretor nomeado deverá apresentar lista tríplice, para a função de Supervisão Pedagógica e Orientação Educacional para as Escolas, e Supervisão Pedagógica para os Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo os critérios estabelecidos de formação técnico-pedagógica conforme contido no Art. 14, § 4º do Decreto nº 26.639/2024.
11.2 - O candidato que compor a lista tríplice deverá estar em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 26.639/2024, contido no Art. 14º, disponibilizando a documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Educação até o dia 16 de dezembro de 2024, para fins de nomeação da equipe pedagógica na função.
11.3 - O resultado da consulta para composição da lista tríplice para a função de Direção dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, será publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná.
11.4 - O Diretor escolhido e empossado deverá, obrigatoriamente, participar de processo de capacitação adiministrativo-pedagógico definido pela Secretaria Municipal de Educação, no início do ano de 2025.
11.5 - O Diretor em exercício na Instituição de Ensino deverá entregar ao seu sucessor e à Secretaria Municipal de Educação, no ato de transmissão de posse, um relatório pormenorizado acerca da atual situação da instituição, bem como acervo documental, inventário patrimonial e material.
11.6 - Os casos omissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Publique-se

Paranavaí, 30 de agosto de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I-a Relação dos Votantes

CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 11/12/2024
HORÁRIO: Das 7h30min às 14h30
ESCOLA MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS VOTANTES: Professores e Servidores da ESCOLA/CMEI.

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

ANEXO I-b Relação dos Votantes

CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 11/12/2024
HORÁRIO: Das 7h30 às 14h30

ESCOLA MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS VOTANTES: Membros da APMF, e Membros do Conselho Escolar da ESCOLA/CMEI.

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
23			
24			
25			

ANEXO II

CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICA PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Consulta para composição de lista tríplice - Diretor	**Consulta para composição de lista tríplice - Diretor**
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	( ) MARIA DOS ANJOS
( ) Sim	( ) APARECIDA DE JESUS
( ) Não	
Consulta para composição de lista tríplice - Diretor	
( ) MARIA DOS ANJOS	

( ) APARECIDA DE JESUS
( ) JOÃO DOS SANTOS

ANEXO III - ATA

CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Escola/Cmei
; do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, realizou-se a Consulta para composição de lista tríplice para escolha de Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação. A consulta inciou-se às horas e encerrou-se às horas. O número de votantes ausentes , votantes presentes , total de votantes .
Durante a votação foi observado:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos mesários, que será encaminhada aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Paranavaí, de de 2024.

ANEXO IV - Declaração de Candidatura

CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu,, Inscrita no CPF, nº: ; Professor(a) lotado(a) na Escola Municipal/CMEI , declaro interesse em participar do Processo de Consulta para composição de lista tríplice para escolha de Professores, para exercerem a Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, em consonância com o Decreto nº 26.639/2024 publicado em 30/08/2024 e Edital nº 003/2024, publicado em 30/08/2024.

Paranavaí, de de 2024.

Candidato)a)

ANEXO V – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL/CMEI

01	
02	
03	

Paranavaí, de de 2024.

ANEXO VI – RESULTADO DA CONSULTA

CONSULTA PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE PROFESSORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONSULTA DE ACORDO O DECRETO Nº 26.639/2024 PUBLICADO EM 30/08/2024

ESCOLA MUNICIPAL/CMEI

01	
02	
03	

Paranavaí, de de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE PARANAVAÍ-PR

O PLANO DE AÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR1 engloba os itens 1 a 3 e a tabela anexada. Solicita-se que os tópicos de 1 a 3 sejam apresentados de forma dissertativa, e os demais, descritos na tabela.
Memorial do candidato: Realizar um breve relato contendo identificação, formação acadêmica, experiência e o que motiva a buscar a função de direção escolar.

1. Identificação da unidade escolar

Apresentar as informações referentes a unidade escolar em relação à localização, estrutura física da escola, tais como número de salas, quadra, pátio, tipo de atendimentos realizados (etapas e modalidades) e número de professores.
Os dados podem ser encontrados nos PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS das instituições de ensino.

2. Diagnóstico/perfil socioeconômico

Com base nos dados apresentados no PPP 2024, descreva o perfil da comunidade escolar.

3. Apresentação e análise dos parâmetros de qualidade

3.1. Análise dos parâmetros de qualidade das unidades que atendem a Educação Infantil:

1 O Plano de Ação para Gestão Escolar deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas.

Analisar a realidade da unidade escolar considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil2. Este documento está organizado em áreas focais, dessa forma, os candidatos à direção e coordenação, devem observar as áreas relativas à função pretendida.

3.2. Análise dos parâmetros de qualidade do Ensino Fundamental esuas modalidades:

Apresentar os resultados das avaliações internas e externas (Prova Brasil - os índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa, Prova Paraná), assim como IDEB e as respectivas taxas de evasão escolar, distorção idade- série, aprovação e reprovação dos últimos 4 anos, contemplando resultados das ações de recomposição das aprendizagens do ano atual.
Deverá ser apresentada análise dos dados com identificação dos desafios futuros. Tanto para a Educação Infantil como Ensino Fundamental os candidatos podem consultar: QEdu3, INEP4, entre outros.

4. Plano de Ação para Gestão Escolar - Preencher a tabela atendendo aos itens que seguem:

4.1. Objetivos:

Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

4.2. Ações:

Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre- se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?".

4.3. Cronograma:

Registre os prazos para realização das ações propostas.

2 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/2020/141451-public-mec-web-isbn 2019003/file .
3 Disponível em: https://novo.qedu.org.br/
4 Disponível em: https:/www.gov.br/inep/pt-br/areas-de atuacao/avaliacao-e-exames- educacionais/saeb-

4.4. Público envolvido:

Apresente os responsáveis por cada ação planejada.

4.5. Resultados esperados:

Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

4.6. Referências (de acordo com ABNT):

Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Gestão Escolar.

5. Considerações Finais:

5.1. Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:

O Plano de Gestão Escolar deve articular a finalidade pedagógica da escola às demais instâncias da gestão, ou seja, parte-se da premissa de que a centralidade de toda ação no âmbito da gestão escolar ancora-se na garantia do direito de aprender. Assim, espera-se que a organização da escola atenda à garantia das condições e meios adequados para que se atinja a função da escola: o aprendizado e desenvolvimento do aluno. Neste sentido, o plano de trabalho é um instrumento que deve caracterizar-se por sua globalidade (abrangência), radicalidade (profundidade de análise) e rigorosidade (cientificidade). Por ser um plano, é flexível e dinâmico.

5.2. O Plano de Trabalho da Gestão se constitui em um documento importante que deve:

a) Propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise das Diretrizes Curriculares de Qualidade da Educação Infantil e Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental do de outros dados;
b) Nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;

c) Ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;

d) Programar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;

e) Explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
f) Definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações.

5.3. Alguns pontos importantes a serem considerados:

a) Evidenciar formas de implementação da Gestão Democrática.

b) Proposição de ações que garantam as interações e a brincadeira em diferentes espaços da unidade escolar.
c) Valorização de Práticas Pedagógicas intencionalizadas que considerem os elementos da rotina, enquanto grandes oportunidades para ocorrer o ensino e aprendizagem.
d) Proposição de Práticas Pedagógicas que tenham sentido e significado para a criança e objetivem a aprendizagem dos saberes e conhecimentos pertencentes ao currículo.
e) Garantia do acesso, permanência e desenvolvimento da criança.

f) Organização dos tempos, espaços, materiais e transições.

g) Garantia de formação continuada e condições de trabalho dos profissionais da unidade escolar
h) Ambiente físico da unidade escolar.

5.4. Sobre o Plano de Gestão:
Importante ressaltar que o Plano de Ação para Gestão Escolar deverá estar de acordo com a legislação educacional vigente, com as Diretrizes Curriculares Municipais e com os documentos constantes neste Edital, bem como estar alinhado ao contido no Decreto Municipal nº 26.639/2024, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores na Rede Municipal de Ensino de Paranavaí no ano de 2024.

(MODELO)

PLANO DE AÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR

Dimensão	Desafios	Objetivos	Ações/Estratégias	Cronograma	Envolvidos	Resultados esperados
Ambiente Educativo						
Prática Pedagógica						
Avaliação						
Gestão Democrática						
Formação e Condições de Trabalho dos Profissionaisda Escola						

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHAS DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
30/08/2024	-	Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com.b r	Publicação do Decreto Municipal nº 25.639/2024, com ampla divulgação do Processo de Escolha de Diretores a todos os professores, funcionários, APMF e Conselho Escolar.
30/08/2024		Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com.b r	Publicação do Edital do Processo de Escolha de Diretores.
05/09/2024 a 14/09/2024	-	**Inscrição:** 05/09/2024 a 14/09/2024 https://forms.gle/cpHFwyFZFvR2 fyJF6	- Inscrição no curso de formação, aberto a todos os professores da Rede Municipal, obrigatório para aqueles que pretendem concorrer àfunção de diretor. **Constante no Item 3.1 (Edital)**
18/09/2024 a 29/10/2024	-	**Curso:** 18/09/2024 a29/10/2024 https://forms.gle/cpHFwyFZFvR2f yJF6	Curso de Formação em gestão, aberto a todos os professores da rede municipal, obrigatório para aqueles que tem pretensão de concorrer à função de Diretor.
04/11/2024 a 08/11/2024	Até às 16h do dia 08/10/2024	Protocolo na Sede da Secretaria Municipal de Educação. Rua Marechal Candido Rondon, 1.596 - Centro	- Inscrição e envio de documentos à Comissão Central, pelos professores interessados em participar do processo de consulta à comunidade escolar - Envio dos documentos referentes à Avaliação de Mérito. Todos os documentos devem ser enviados de uma única vez. **Constante no Item 2.1 (Edital)**
13/11/2024	-	Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com.b r	Publicação quanto ao deferimento ou indeferimento dos documentos apresentados à Comissão Central.
14/11/2024	Até às 17h00	Comissão Central, no endereço eletrônico e-mail: gestaodemocratica@educacao.paranav ai.pr.gov.br	Recurso: Envio de pedido de recursos quando do indeferimento de documentos apresentados à Comissão Central, no endereço eletrônico.
18/11/2024	-	Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com.br	Resultado final dos Recursos enviados, informando quanto ao deferimento ou indeferimento.
18/11/2024	Até às 23h59	e-mail: gestaodemocratica@educacao.paranav ai.pr.gov.br	Envio do Plano de Ação para Gestão Escolar, por parte do interessado, para o e-mail gestaodemocratica@educacao.paranavai.pr.g ov.br (somente para aqueles que tiveram sua inscrição deferida)
23/11/2024	Das 8H30 as 10h30	Auditório da Secretaria de Educação Rua Marechal Candido Rondon, 1.596 - centro	Avaliação Escrita
De 25/11/2024 A 30/11/2024	-	Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com. br	Apresentação do Plano de Ação Conforme cronograma a ser divulgado
03/12/2024		Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com.b r	Divulgação da pontuação final dos interessados (Mérito + Avaliação de Desempenho).
04/12/2024		Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com.br	Divulgação dos candidatos à Direção de cada Instituição Escolar
05/12/2024		Instituições Escolares	Apresentação do Plano de gestão para a comunidade escolar.
06/12/2024	Até as 16h	e-mail: gestaodemocratica@educacao.paranav ai.pr.gov.br	Indicação dos respectivos nomes para mesa de apuração.
11/12/2024	07h30 às 14h30	Instituições Escolares	**Consulta à comunidade escolar** para a função de Direção das

			Instituições de Ensino. Apuração imediatamente após o término dostrabalhos.
12/12/2024	-	Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal. com.br	**Resultado Preliminar** do processode escolha de diretores.
12/12/2024	Até 17h00	e-mail: gestaodemocratica@educacao.paranav ai.pr.gov.br	Recurso do resultado da Consulta à Comunidade Escolar.
13/12/2024	-	Diário Oficial dos Municípios dos Paraná https://www.diariomunicipal.com.b r	**Resultado Final** do processo de escolha de diretores (após análisede recursos).
16/12/2024	Até as 16h	e-mail: gestaodemocratica@educacao.paranav ai.pr.gov.br	Lista tríplice para composição de equipe Pedagógica
27/01/2025 a 29/01/2025	-	Secretaria Municipal de Educação	Curso presencial e obrigatório paraos novos gestores escolares (27/01/2025 a 29/01/2025).
27/01/2025	8h00	Secretaria Municipal deEducação	Preparação para o ano letivo de2025 – Diretor, Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0BF51B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 531.030,88 (Quinhentos e trinta e um mil, trinta reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
105 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
Total Suplementação:			262.000,00
Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
184 - 3.3.90.36.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
185 - 3.3.90.39.00.00	1063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.030,88
189 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			269.030,88

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	**Fonte**	**Descrição**	
Receita: 1.7.1.9.60.0.1 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399	1063	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399	269.030,88
Total da Receita:			269.030,88

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
39 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	76.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.364.0602.2.036		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
173 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.006		FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
11.006.08.482.1101.1.112		Construção de Moradias FMHIS	
411 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:			262.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC0A7E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.417/2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 108.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 533.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.0050	**Atividade:** Ação que visa fazer face às despesas com o custeio da assistência farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0303.0004.0050	**Atividade:** Ação que visa fazer face às despesas com o custeio da assistência farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 533.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:28735DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 04/2023

"Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Não compareceram" ou "Pendência de Documentação" devem comparecer a Secretária Municipal de Educação para atualizar o cadastro ou trazer a documentação pendente para finalizar a atualização

Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.

LISTA ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	**24**	LUCY MARIA FARIA VQAZ	GISELE DOS S. FARIA VAZ	**DEFERIDO**
2	**24**	GAEL ANDRÉ DA SILVA BERNETZKI	JULIANA DA SILVA BERNETZKI	**66 / DEFERIDO**
3	**24**	SOFHIA VICTÓRIA TABORDA RIBAS	EDICLEIA DO ESPÍRITO SANTO	**18 / DEFERIDO**
4	**24**	THÉO JOSÉ COSTA	JUCILENE FARIA	**PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
5	**24**	MARIA CECILIA BASSETTI VAZ	CAROLINA GARCIA BASSETTI VAZ	**72 / DEFERIDO**
6	**24**	BIANCA VICTORIA FARIA PRESTES	BRUNA APARECIDA FARIA	**97 / DEFERIDO**
7	**24**	VICENTE VIANNA	TAILINE APARECIDA DA PAIXÃO	**146 / DEFERIDO**
8	**24**	MIGUEL DE FARIA DA PAIXÃO	ADRIELLI MAYRA S. DE FARIA	**147 / DEFERIDO**
9	**24**	PEDRO KAUAN XOTESLEN MATTOS	ANA PAULA XOTESLEN	**76 / DEFERIDO**
10	**24**	MARIA JULIA DE BRITO	LEIA DOS REIS NASCIMENTO	**158 / DEFERIDO**
11	**24**	ANTHONY DAVI SONTAG DOS SANTOS	NICOLE JAINE SONTAG	**79 / DEFERIDO**
12	**24**	KALEB EDUARDO LPOURENÇO DE SOUZA SANTOS	CAMILA LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	**180 / DEFERIDO**
13	**24**	DAVI MIGUEL LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	CAMILA LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	**179 / DEFERIDO**
14	**24**	ERICK GABRIEL LIRIANO RIBAS	GLAUCIELI LIRIANO PONTES	**203 / DEFERIDO**
15	**24**	EMANOEL VALENTIN VALOSKIFALCADE	ELAINE DE CASTRO FALCADE	**214 / DEFERIDO**
16	**23**	THÉO LORENZO DE FREITAS	SHEILA CAMILA M. DE FREITAS	**112 /DEFERIDO**
17	**23**	MARIA CECÍLIA MENEZES DE BRITO	ALESSANDRA JAQUELINE DE BRITO	**69 / DEFERIDO**
18	**23**	ARTHUR HENRIQUE ALVES DE FARIA	JOCELIA MAMEDE DE FARIA	**60 / DEFERIDO**
19	**23**	MARIA EDUARDA DA SILVA STEPENOWSKY	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	**126 / DEFERIDO**
20	**23**	RAUL MIGUEL RODRIGUES	BRENDA MIRELA NGARCIA	**143 / DEFERIDO**
21	**23**	HENZO MIGUEL DE SOUZA CORREIA DE BONFIM	JOSIELE APARECIDA DE BONFIM	**164 / DEFERIDO**
22	**23**	BEATRIZ VALENTINA DE SOUZA RAMOS	MELI TEREZINHA DE SOUZA	**215 / DEFERIDO**
23	**22**	LORENA SOPHIA MARINO GUIMARÃES	ROBSON VAZ GUIMARÃES	**88 /DEFERIDO**
24	**22**	VALENTINA CARDECH DE ANDRADE MACHADO	EDIVIANI MARTINS DE ANDRADE	**20 / DEFEDIRO**
25	**21**	LUCAS FELIPE CAETANO DA SILVA	ANDRESSA VITÓRIA CAETANO	**162 / DEFERIDO**
26	**21**	ISIS DOS SANTOS PONTES	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**37 / DEFERIDO**
27	**21**	BENICIO DOS SANTOS PONTES	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**38 / DEFERIDO**
28	**21**	HADASSA VALENTINA SILVA GONÇALVES	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	**55 / DEFERIDO**
29	**20**	ISIS HADASSA MAIA	JANAINA NASCIMENTO DE FARIA	**139 / DEFERIDO**
30	**17**	LORENZO MACHADO DOS SANTOS	TALITA LAUANA MACHADO	**107 / DEFERIDO**
31	**12**	LAURA MARIA GOIS GONÇALVES	ELENICE SOUZA GOIS GONÇALVES	**178/DEFERIDO**

32	**11**	SARAH ARAUJO DE ALENCAR	ANTONIA TALIA PEREIRA DE ARAUJO	**188 / DEFERIDO**
33	**9**	ISABELLA PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES DOS SANTOS	**119/PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
34	**8**	LIVIA MARTINS DE PAULA	ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA	**84 / DEFERIDO**
35	**6**	ANTONELLA DOS SANTOS	DAIANE CARLA DA SILVA	**59 / DEFERIDO**
36	**6**	SAMUEL BERNARDO SANTOS CORDEIRO	LUCIANE APARECIDA C. R. CORDEIRO	**42 / DEFERIDO**
37		ALICE EMANUELLE CORDEIRO DOS SANTOS	JULIANE CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
38		LAURA MAITÊ SANTOS TABORDA	EVELIN CAUANA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
39		HELOISA FARIA DOS SANTOS	FRANCINE FARIA DA LUZ	**NÃO COMPARECERAM**
40		EMILY SOFIA S. DE OLIVEIRA	SUZANE S. DE LUCAS	**NÃO COMPARECERAM**
41		NYCOLAS FELIPE DA SILVA BONFIM	KARLA RAFAELA	**NÃO COMPARECERAM**
42		GIOVANA RAFAELA FARIA CORDEIRO	VANESSA FARIA DO NASC. CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
43		BHENYCIO GHAEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
44		DAVI SALES FREITAS	ROSENILDA SALES DIAS	**NÃO COMPARECERAM**
45		HELENA ANTONELA DA SILVA DE FARIA	TATIANE DE FÁTIMA FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
46		AYLA ELOÁ DA SILVA DE FARIA	TATIANE DE FÁTIMA FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
47		DAVI GUILHERME SAMPAIO DOS S. DA SILVA	VITORIA SAMPAIODOS S. CARNEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
48		VICENTE GEFFER CORDEIRO	THAINARA GEFFER DE BARROS	**NÃO COMPARECERAM**
49		VITOR GEFFER CORDEIRO	THAINARA GEFFER DE BARROS	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO/SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**41**	THEO HENRIQUE COUTINHO ELIAS	JAQUELINE TIMOTEO ELIAS	**61 / DEFERIDO**
2	**40**	HENRIQUE BUENO	DIENIFER THAISE DO NASCIMENTO BUENO	**56 / DEFERIDO**
3	**25**	LORENZO GABRIEL DE ARAUJO	LARISSA CAUANE FRANÇA	**87 / DEFERIDO**
4	**25**	LUIZA BEATRIZ PRINCIPE DOS SANTOS	JAQUELINE BRUNA DE SOUZA	**186 / DEFERIDO**
5	**24**	VITHOR EMANUEL PONTES BONFIM	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	**85 / DEFERIDO**
6	**24**	JOSÉ EMANUEL DE BONFIM	ELOISE TAUANE DE B. RODRIGUES	**91 / DEFERIDO**
7	**24**	VITOR GABRIEL DE BONFIM DE FARIA	CASSIA MELENE DE BONFIM	**70 / DEFERIDO**
8	**24**	BRENDA ISABELLE XOTESLEN MATTOS	ANA PAULA XOTESLEN	**77 / DEFERIDO**
9	**24**	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS FLOGGEL	PALOMA DOS SANTOS	**58 / DEFERIDO**
10	**24**	NATHALY VICTÓRIA SONTAG DOS SANTOS	NICOLE JAINE SONTAG	**78 / DEFERIDO**
11	**24**	DIANA GABRIELA BERNETZKI GEFFER	JULIANA DA SILVA BERNETZKI	**67 / DEFERIDO**
12	**24**	ANTHONY CAUAN RAMOS MACHADO	INES COSTA ROSA	**149 / DEFERIDO**
13	**23**	ERICK RIBEIRO PRESTES	CRISLAINE DE FATIMA R. PRESTES	**75 / DEFERIDO**
14	**23**	HELOISE VITORIA PRESTES SCHOEMBERGER	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	**74 / DEFERIDO**
15	**23**	ANTONELLA RIBEIRO MOREIRA	RENATA GIOVANA MOREIRA	**86 / DEFERIDO**
16	**23**	VALENTIN DOS SANTOS DE LIMA	TAIMARA RITIELE GARCIA DOS SANTOS	**96 / DEFERIDO**
17	**22**	ALICE THEREZA PEREIRA MARTINS	MARIALVA PEREIRA DE MORAIS	**82 / DEFERIDO**
18	**22**	LETICIA VITORIA MATIAS STRESSER	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	**102 / DEFERIDO**
19	**21**	AYLLA LORENA WINKERT	ALINE NAIARA DA SILVA	**68 / DEFERIDO**
20	**21**	LUIZ LORENZZO CAETANO DA SILVA	ANDRESSA VITÓRIA CAETANO	**163 / DEFERIDO**
21	**21**	MARIA CECILIA COUTINHO AIRES	JANETE VAZ COUTINHO AIRES	**183/DEFERIDO**
22	**19**	KEMILLY YNAIARA MACHADO STRESSER	JOSIANE PROSCILA MACHADO	**71 / DEFERIDO**
23	**8**	AMABILLY ESTHER COIMBRA BONFIM	ELOISA MARIA COIMBRA	**207 / DEFERIDO**
24	**7**	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA	DAUHANE KETTLIS SOUZA DA SILVA	**209 / DEFERIDO**
25	**5**	MARIA REBECA BUENO DE LARA	YASMIN RIBEIRO DE LARA	**170 / DEFERIDO**
26		ANTHONY MAGARI CANUTO	SILVANA MAGARI CANUTO	**NÃO COMPARECERAM**
27		HEITOR DE FARIA CARDOSO	PALOMA DE FARIA CARDOSO	**NÃO COMPARECERAM**
28		HELOISA PIRES BITTENCOURT DA LUZ	JENIFER VANESSA PIRES	**NÃO COMPARECERAM**
29		ESTER NOBREGA	ALEXANDRA NOBREGA	**NÃO COMPARECERAM**
30		LARA SOFIA CORDEIRO NUNES	ALESSANDRA CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
31		LAURA AGNER DA SILVA	FRANCIELE REGINA AGNER	**NÃO COMPARECERAM**
32		STELLA SANTANA SIQUEIRA	MIRIAN DE BRITO SANTANA	**NÃO COMPARECERAM**
33		HELLANA ISABELA SANTOS	EVELIN CAUANA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
34		ENZO GABRIEL DE SOUZA	GABRIELI DE SOUZA RIBEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
35		LAVINIA MANOELA PEDROSO FARIA	JHEIMILYM JAINE PEDROSO DIAS	**NÃO COMPARECERAM**
36		HELOISE BUENO	LUANA FRANCINE DE LIMA	**NÃO COMPARECERAM**
37		NEIRIELY RAMOS DE SOUZA	NEILA RAMOS	**NÃO COMPARECERAM**
38		MARIA JÚLIA FALCADE FARIA	ELIZIANE DE J. F. FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
39		ISIS VALENTINA DOS SANTOS	JESSICA FERNANDA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
40		JHULLY NAUANE DA SILVA	JESSICA APARECIDA ORTIZ	**NÃO COMPARECERAM**
41		LAUREN DE JESUS SILVA	SUELEN DE JESUS SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
42		LUAN FERNANDO PALHANO DE MORAIS	RAIANA PALHANO	**NÃO COMPARECERAM**
43		EMANUEL VAGNER PEREIRA DA SILVA	DAIANE MIRANDA	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO/SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25	ANA CLARA GONÇALVES DOS SANTOS	MAIARA DOS SANTOS GONÇALVES	**101 / DEFERIDO**
2	25	DHEMILI SOPHIA FARIA DOS SANTOS	MAIARA FARIA DOS SANTOS	**182 / DEFERIDO**
3	24	MARIA HELLENA RAMOS VAZ	AMANDA MACHADO VAZ	**62 / DEFERIDO**
4	**24**	CAMILLY ISADORA COUTINHO DE FARI	ERIKA LARISSA COUTINHO	**129 / DEFERIDO**
5	**24**	ANA LAURA LIRIANO RIBAS	GLAUCIELI LIRIANO PONTES	**202 / DEFERIDO**
6	**23**	YAN GABRIEL ROMANO DA SILVA	TATIELE PRISCILA R. DOS SANTOS	**98 / DEFERIDO**
7	**21**	ANA SARA DE LARA BOENO	BRUNA ALVES DE LARA BOENO	**73 / DEFERIDO**
8	**21**	LUIZ FERNANDO SOKOLWS CAMARGO DE LARA	SILVANA SOKOLWS DE LARA	**81 / DEFERIDO**
9	**12**	LIVIA MARIA ELIAS FARIA	GISLAINE LEONEL FARIA	**103 / DEFERIDO**
10		LAURA MACHADO GEFFER	THAIS MACHADO DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
11		ARTHUR LORENZO DE FARIA COSTA	TATIANE DE FÁTIMA DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
12		PIETRA EMANUELLY GONÇALVES FREITAS	KAYLAYNE APARECIDA GONÇALVES CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
13		JHON ANTHONY PEDROSO COELHO	MICHELE CRISTINA PEDROSO	**NÃO COMPARECERAM**
14		HAYLA CECÍLIA ALVES MARTINS	CAMILA NAIARA ALVES ORTIZ	**NÃO COMPARECERAM**

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO
INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	28	LORENA BAUMGARTNER PIRES	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS VIDAL	167 / DEFERIDO
2	24	ANA LETICIA CASTRO DOS REIS	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS	135 / DEFERIDO
3	24	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA RAHMEIER BUENO	EVELIN APARECIDA OLIVEIRA	32 / DEFERIDO
4	24	AYLADE FARIA RODRIGUES	LARISSA C. DE FARIA RODRIGUES	123 / DEFERIDO
5	23	LUIZ FERNANDO VIANA LOPES	MARIANA APARECIDA VIANA	133 / DEFERIDO
6	23	GIOVANNA ELIAS MANSUR	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	138 / DEFERIDO
7	23	LUCAS MIGUEL VIANA LOPES	MARIANA APARECIDA VIANA	132 / DEFERIDO
8	23	ALÍCIA VALENTINA DOS SANTOS	JENIFER DOS SANTOS RIBEIRO	124 / DEFERIDO
9	23	MARIA JULIA CAMARGO GONÇALVES	CLEUNICE CAMARGO DOS SANTOS	168 / DEFERIDO
10	23	VICTOR DOS SANTOS LOVATO	VANESSA RODRIGUES NODARI	117 / DEFERIDO
11	22	EMANUELE NODARI CAMARGO	VIVIVANE DO ROCIO R. NODARI	160 / DEFERIDO
12	22	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	153 / DEFERIDO
13	21	ANTHONY GABRIEL DE JESUS	SILVANA MACHADO DE JESUS	171 /DEFERIDO
14	21	RAFAEL CARREIRA BELMONTE DE OLIVEIRA	ELIZA COSTA CARREIRA DE OLIVEIRA	04 / DEFERIDO
15	11	JOÃO EMANOEL DE FARIA SOUZA	TATIANE AP. DE FARIA SOUZA	03 / DEFERIDO
16	10	ALFREDO NOZAKI BRUSCHZ	BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA	134 / DEFERIDO
17	8	NATHÁLIA RAFAELA BONTORIN	ANGELA FRANÇA STRESSER	191 / DEFERIDO
18		MATEUS EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDINEIA C. RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
19		MANOELA KEPPEL VAZ	KARLA ROBERTA KEPPEL VAZ	NÃO COMPARECERAM
20		ALICE MARIA DE FARIAS	TAINAH REGINA FARIA	NÃO COMPARECERAM
21		HELENA MARIA DE FARIAS	TAINAH REGINA FARIA	NÃO COMPARECERAM
22		ANA ELOÁ MAIA AMORIM	AMANDA CAROLINE MAIA AMORIM	NÃO COMPARECERAM
23		PEDRO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	ANA CAROLINA LOURENÇO	NÃO COMPARECERAM
24		LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	ALINE ESTEFANI DA LUZ DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
25		IAGO VALENTIN SIMIONI DE FREITAS	MARCELA C. SIMIONI DE FREITAS	NÃO COMPARECERAM
26		JOÃO LUCAS ALVES	KAMILLY R. LIMA DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECERAM
27		LEONARDO GAEL CORDEIRO	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	NÃO COMPARECERAM
28		LOHANNA MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	NÃO COMPARECERAM
29		AGATHA ROCIO DE FARIA	LOURILAINE NODARI DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
30		MARIA VITÓRIA DE MELO VASCONSELOS	MARIA CLARICE DE MELO	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	45	NATHAN GABRIEL NODARI NASCIMENTO	JOCIMARA SOUZA DE FREITAS	172 / DEFERIDO
2	28	JOSÉ RODOLFO BAUNGARTNER	AMANDA G. DOS SANTOS VIDAL	142 / DEFERIDO
3	24	OTÁVIO MARCONDES RIBAS	PÃMELA M. DE BONFIM CORDEIRO	140 / DEFERIDO
4	24	VINICIUS THIAGO BONFIM LOPES	DAIANE C. BONFIM DOS SANTOS	137 / DEFERIDO
5	23	MATEUS EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDINEIA C. RIBEIRO DOS SANTOS	161 / DEFERIDO
6	22	LORENA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	152 / DEFERIDO
7	22	ÁGATHA ROCIO DE FARIA	LOURILAINE NODARI DE FARIA	169 / DEFERIDO
8	10	RAQUEL VICTORIA PEREIRA	THAISA EVEN CAROLINE PEREIRA	07 / DEFERIDO
9	10	REBECA EMANUELY PEREIRA	THAISA EVEN CAROLINE PEREIRA	06 / DEFERIDO
10	10	MARIA HELENA DIAS DE LARA	ESTEFANI MICAELE BONFIM	122 / DEFERIDO
11	8	LORENZO MOACIR DE MATOS LORENÇO	LEZIANE DE JESUS P. DE MATOS	185 / DEFERIDO
12		PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MOREIRA	TAYS GOMES TEIXEIRA	NÃO COMPARECERAM
13		VICENT AUGUSTO ROLLA BONFIM	MARIANA EDUARDA ROLLA DA SILVA	NÃO COMPARECERAM
14		ISABELY SOPHIA DE OLIVEIRA FARIA	VANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECERAM
15		MARIA VALENTINA FARIA	DANIELE DE FATIMA POLLI FARIA	NÃO COMPARECERAM
16		PABLO HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES	GABRIELE A. DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
17		IAN HENRIQUE SIMIONI DE FREITAS	MARCELA C. SIMIONI DE FREITAS	NÃO COMPARECERAM
18		ANA CLARA DE FARIA SPRADA	ISABELI CAROLINE DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
19		AGATHA VITÓRIA KUSKIWSKI DOS SANTOS	THAIS JAQUELINE KUSKIWSKI	NÃO COMPARECERAM
20		MANUELLA DOS SANTOS	SIMONE DE SOUZA CAMARGO	NÃO COMPARECERAM
21		PEDRO HENRIQUE STRESSER PEDROSO	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
22		TAYLER ESTEVÃO DA ROCHA TEIXEIRA	CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 3.

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1				

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEONY PIOLI
INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25	HADASSA VICTÓRIA CORDEIRO BOMFIM	BIANCA CORDEIRO DE PINA	206 / DEFERIDO
2	24	LAURA DOS SANTOS KURZ	FRANCIELI CRUZ DOS SANTOS	51 / DEFERIDO
3	24	ELIAS HENRIQUE GEFFER DE FARIA DIAS	BRUNA PATRICIA GEFFER DE CRISTO	45 / DEFERIDO
4	24	MANUELLA PAES FARIA	ISADORA CAMILE P. DO NASCIMENTO	30 / DEFERIDO
5	24	JAVIANNY KHALEESI MEDRANO	GABRIELA DEL VALLE RODRIGUEZ GUAINA	36 / DEFERIDO
6	24	GIULIA MANUELA DE BONFIM	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	65 / DEFERIDO
7	24	LARA PEREIRA BARROS	ALINE PEREIRA DA SILVA	106 /DEFERIDO
8	24	JOÃO FELIPE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	JESSICA DA SILVA NUNES	120 / DEFERIDO
9	24	ANTHONY GABRIEL ARTIGAS	EZEQUIELE MACHADO SANTOS	201 / DEFERIDO
10	23	ANTHONY GABRIEL M. NASCIMENTO	INGRID TASSIANE MARTINS	12 / DEFERIDO
11	23	HELOISA SALES DIAS	HELLEN CAROLINE COSTA	08 / DEFERIDO
12	23	LORENZO GABRIEL MACHADO DE JESUS	CAMILA GISELE DOS SANTOS	41 / DEFERIDO
13	23	HADASSA FERREIRA DE OLIVEIRA	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	13 / DEFERIDO
14	23	BENJAMIN EMANUEL PAES DE FRANÇA	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA	29 / DEFERIDO
15	23	NOAH SAHILY VELASQUEX CALCURIAN	EMELY DEL VALLE CALCURIAN LAREZ	151 / DEFERIDO
16	23	HELENA CLEMENTE DE LUCA ALBARADO	FLAVIA CLEMENTE DE LUCA	173 / DEFERIDO
17	23	SOPHIA TIBILER MONTEIRO PINTO	SIDNÉIA DE OLIVEIRA TIBILER	190 / DEFERIDO
18	23	ISIS HELENA DE MOURA PAIXÃO	THAINÁ CAROLINA DE MOURA	213 / DEFERIDO

19	**22**	LUCAS FABIANO DIA DOS SANTOS	MARINA PRISCILA DIAS DA SILVA DOS SANTOS	**192 / DEFERIDO**
20	**21**	JOÃO LUCAS BARROS DA SILVA	DANIELI PORTES DE BARROS	**11 / DEFERIDO**
21	**21**	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	MIKAELLEM CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	**22 /DEFERIDO**
22	**21**	HENRIQUE HILLMANN VALENTIM MARTINS	ALINE HILLMANN VALENTIN MARTINS	**200 / DEFERIDO**
23	**18**	LAURA PINHEIRO DE FRANÇA	KEYLLA PINHEIRO DA LUZ	**57 / DEFERIDO**
24	**12**	THEO DE JESUS DOS SANTOS	ISABELY DE JESUS	**54 / DEFERIDO**
25	**12**	YCARO MESSIAS GARCIA DA SILVA	LUDIELE GARCIA DOS SANTOS	**198 / DEFERIDO**
26	**12**	ESTELLA CELESTE PRESTES	BIANCA CELESTE SANTOS PRESTES	**199 / DEFERIDO**
27	**10**	CECILIA GABRIELE MORAIS SOARES RODRIGUES	ROSELI MORAIS SOARES	**10 / DEFERIDO**
28	**10**	PEDRO AUGUSTO VAZ RODRIGUES	ANNE FRANCINE VAZ DE FARIA RODRIGUES	**48 / DEFERIDO**
29	**9**	ZAYA TABORDA NAZARIO	KELI CRISTINA TABORDA	**24 / DEFERIDO**
30	**9**	ELOAH STAVAS DE ANDRADE	JESSICA STAVAS RIBEIRO	**49 / DEFERIDO**
31	**9**	BENÍCIO COSTA PORTES	ANNELISE NARIZA DA SILVA COSTA	**52 / DEFERIDO**
32	**8**	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	FABIANA SILVA DO CARMO	**47 / DEFERIDO**
33	**7**	DAVI LUCCA SCHENEIDER DA SILVA	INGRID CAROLINE DA SILVA	**23 / DEFERIDO**
34	**6**	ÍTALO JOSÉ AGNER DE LARA	RAFAELA FRANÇA AGNER BONFIM	**16 / DEFERIDO**
35	**5**	RAFAEL DA SILVA	PAMELA RIBEIRO	**83 / DEFERIDO**
36	**4**	ARTHUR AGNER DA LUZ	MICHELI AGNER DA LUZ	**35 / DEFERIDO**
37	**3**	BENÍCIO ALVES DE FARIA	LESLIE CORDEIRO FARIA	**28 / DEFERIDO**
38	**2**	MATEUS BELINI DE SOUZA	JULIANA BELINI	**187 / DEFERIDO**
39		LORENA DA PAIXÃO BARBORE	CRISTIANE GARCIA DA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
40		BENJAMIM COSTA	LETICIA LOPES COSTA	**NÃO COMPARECERAM**
41		ISABELA MARIA KORBI	ELOISA ARAUJO KORBI	**NÃO COMPARECERAM**
42		HELENA MARIA FARIA	THAINÁ R. FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
43		ALICE MARIA FARIA	THAINÁ R. FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
44		MAYA ISABELLLY S. DO NASCIMENTO	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
45		HENRIQUE ANDREI HILMAN	FERNANDA FARIA HILMAN	**NÃO COMPARECERAM**
46		HELOISA DOS SANTOS CANELA	ROSILENE SILVA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
47		ELIAB LIAN MARSCHALK	GLAUCIANE	**NÃO COMPARECERAM**
48		MARIA ANTONIA MALTACA	ALESSANDRA HENRIQUIELE P. MALTACA	**NÃO COMPARECERAM**
49		ISAAC FRANÇA SANTANA	MAIARA CAROLINE DE FRANÇA	**NÃO COMPARECERAM**
50		GAEL BONFIM NUNES	DANUBIA BONFIM NUNES	**NÃO COMPARECERAM**
51		PEDRO HENRIQUE CASTRO MEGIAS	ANDRIELI COSTA CASTRO	**NÃO COMPARECERAM**
52		MARIA VALENTINA STRESSER	ROGER DE JESUS STRESSER	**NÃO COMPARECERAM**
53		DAVI DE CRISTO DA SILVA	AMANDA REGINA DA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
54		ALICE MARIA DE FRANÇA DE ARAUJO	LIANDRA SAMARA DE FRANÇA	**NÃO COMPARECERAM**
55		CAIO HENRIQUE COSTA SERAFIM	CAMILLY EDUARDA COSTA DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
56		DAVI DE CRISTO DA SILVA	AMANDA REGINA DA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
57		HELENA YASMIM G. CORDEIRO	SOLISANGE BARBOSA CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
58		SOPHIA DE LARA CORDEIRO	LIDIANE CABRAL CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
59		EDUARDO BONFIM ELIAS	EDUARDA P. BONFIM	**NÃO COMPARECERAM**
60		BENÍCIO PEDROSO LOURENÇO	PAMELA PEDROSO LOURENÇO	**NÃO COMPARECERAM**
61		MIGUEL HENRIQUE FARIA DE FRANÇA	LETICIA NAIARA FARIA DE FRANÇA	**NÃO COMPARECERAM**
62		STEFANY MAYARA VAZ CARDI	JESSICA CARDI	**NÃO COMPARECERAM**
63		MARCOS ANTONIO COSTA	KELLY CRISTINE FERREIRA COSTA	**NÃO COMPARECERAM**
64		JANIANNY K. MEDRANE RODRIGUES	GABRIELA DEL VALE R. GUAINA	**NÃO COMPARECERAM**
65		DOMINIC LHAN SORIA SANTANA	ESTER DE BRITO SORIA	**NÃO COMPARECERAM**
66		ISIS DOS SANTOS PONTOS	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
67		BENICIO DOS SANTOS PONTOS	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
68		ALICE ANTONELA P.	ANA PAULA S. DOS SANTOS P.	**NÃO COMPARECERAM**
69		ARTHUR FELIPE VAZ	ESTEFANY CAUANE V. DA CRUZ	**NÃO COMPARECERAM**
70		LAURA CARVALHO BONFIM	ALINE C. RODRIGUES	**NÃO COMPARECERAM**
71		ISIS HELOÁ BARBOSA DE BONFIM	ANA PAULA BARBOSA	**NÃO COMPARECERAM**
72		GABRIEL GEFFER DE BONFIM	SABRINA TAMARA GEFFER RITA	**NÃO COMPARECERAM**
73		ISAAC RIBEIRO DO VALE	BREILA DO VALE DE PAULA DE FARIAS	**NÃO COMPARECERAM**
74		AURORA AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	**NÃO COMPARECERAM**
75		FRANCISCO GILMAR GEFFER CASTANHO	JAMILE TAINÁ GEFFER RITA	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	42	HELENA AIRES PANSERA	LARISSA TAMIRES AIRES SILVA	**53 / DEFERIDO**
2	24	LORENZO GABRIEL RIBEIRO KULEVISK	KAUANY RIBEIRO CRUZ	**43 / DEFERIDO**
3	24	MARIA LUIZA WOSNIAK SIEWISZ	JESSICA G. WOSNIAK	**25 / DEFERIDO**
4	24	CLARA VITÓRIA S. DA SILVA	VANESSA MARIANE PACHECO	**136 / DEFERIDO**
5	24	JOSÉ LUCAS DE JESUS GARCIA	ENI ROSA DE JESUS	**118 / DEFERIDO**
6	24	ISAAC MACHADO BORBA	DIENIFER FERNANDA P. MACHADO	**33 / DEFERIDO**
7	24	LUIZA HELENA CELINSKI FREDDO	CRISTIANE VAZ CELINSKI	**15 / DEFERIDO**
8	23	LIZ RODRIGUES COIMBRA	JEAN DIEGO COIMBRA	**46 / DEFERIDO**
9	13	MARIA JULIA PEREIRA DOS SANTOS	MARIA GABRIELA PEREIRA	**44 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
10	10	PEDRO ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHOROVISKI	**17 / DEFERIDO**
11	10	ANA CLARA COIMBRA PESSOTTI	LARISSA G. COIMBRA DA SILVA	**26 / DEFERIDO**
12	9	MIRELLA PEREIRA DA COSTA	JOSIMARY PEREIRA DA C. MANGGER	**21 / DEFERIDO**
13	9	SAMUEL SOUZA DE CASTRO	FRANCIELE ALVES S. CASTRO	**31 / DEFERIDO**
14	9	GUSTTAVO FERNANDO POLLI XAVIER	GISELI POLLI ROMUALDO XAVIER	**50 / DEFERIDO**
15	7	THÉO MIGUEL SILVA MENDONÇA	CLARICE DOS SANTOS S. MENDONÇA	**39 / DEFERIDO**
16	7	DAVI HENRIQUE DE FRANÇA DOS SANTOS	KELLY DE FRANÇA	**40 / DEFERIDO**
17	6	CECILIA HELENA DE LARA DE OLIVEIRA	ELOANA CRISTIANE LARA	**44[2] / DEFERIDO**
18	6	ISABELA DOS SANTOS DE LARA	SILVIANE SANTOS DE LARA	**181 / DEFERIDO**
19	5	SOFHIA GOVEIA DE BOMFIN	MARILIA GOVEIA DE BONFIM	**34 / DEFERIDO**
20	4	MARIA LUIZA OLIVEIRA RODRIGUES	LORAINE OLIVEIRA S. RODRIGUES	**212 / DEFERIDO**
21		GABRIELA WENDRECHOVISK ZEN	MARINA WENDRECHOVISK	**NÃO COMPARECERAM**
22		HENRIQUE GABRIEL SILVA VAZ	GIOVANA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
23		ANA CLARA DE FARIA SPRADA	ISABELLE CAOLINA DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
24		PEDRO MIGUEL DE F. MACHADO	JULIANE SONIE T. DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
25		SARA RODRIGUES DE BOFIM	DAIANE DE JESUS RODRIGUES	**NÃO COMPARECERAM**
26		YASMIM VITÓRIA DOS SANTOS SELINK	ANGELICA LOPES DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
27		ANA LUIZA NOBREGA	MARIA ELOISA NOBREGA	**NÃO COMPARECERAM**

28		JULIA VITORIA F. BONFIM	JESSICA RENATA DE FREITAS	**NÃO COMPARECERAM**
29		ALAN RAFAEL SONTAGE	ADRIELE SONTAGE	**NÃO COMPARECERAM**
30		BERNARDO MIGUEL P. RIBEIRO	RAUANE CAMILA RIBEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
31		JHULYA SOFIA FLORENCIO	APARECIDA	**NÃO COMPARECERAM**
32		RAVI GABRIEL DOS SANTOS WINKEV	VANESSA DE OUZA WINKEV	**NÃO COMPARECERAM**
33		ALARA VITORIA S. DA SILVA	VANESSA MARIANE PACHECO	**NÃO COMPARECERAM**
34		RILARI GABRIELE DOS SANTOS BUENO	GRAZIELE DOS SANTOS EVANGELISTA	**NÃO COMPARECERAM**
35		ALEX DERYK MARTINS MARINHO	MARCIANA MARTINS DA S. MARINHO	**NÃO COMPARECERAM**
36		SAMUEL ALEX DE SOUZA CORDEIRO	ROSANA DE SOUZA CORREIA	**NÃO COMPARECERAM**
37		MURILO FRANCISCO NODARI	NERIANE VELOSO	**NÃO COMPARECERAM**
38		OLIVER GAEL BONFIM FARIA	JESSICA FERMINO BONFIM	**NÃO COMPARECERAM**
39		JHULIA SOFI DO VALE DA SILVA	FRANCELISE DO VALE SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
40		THOMAZ CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	**NÃO COMPARECERAM**
41		STELLA VALENTINA MORAES VAZ	FLAVIA PEDROSO DE MORAES	**NÃO COMPARECERAM**
42		ALLAN RAFAEL SONTAG	ANDRIELLE SONTAG	**NÃO COMPARECERAM**
43		CECILIA TOSTO DOS SANTOS		**NÃO COMPARECERAM**
44		HELENA PORFÍRIO	JESSICA PORFIRIO	**NÃO COMPARECERAM**
45		ELIZ RODRIGUES COIMBRA	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
46		CECÍLIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	ELOANA LARA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
47		ISABELLA COSTA ROS DA SILVA	TATIANE DA SILVA COSTA ROSA	**NÃO COMPARECERAM**
48		MARIA JULIA VAZ DA SILVA	POLIANA VAZ DA CRUZ	**NÃO COMPARECERAM**
49		VALENTIN ZANESCO DOS S. DE SOUZA	ANA BEATRIZ ZANESCO DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
50		VICENTE ZANESCO DOS S. DE SOUZA	ANA BEATRIZ ZANESCO DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
51		CECÍLIA DOS SANTOS BONFIM	GABRIELI DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
52		ELOISA VITORIA F. RIBAS	SIMONE A. FURQUIM	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**24**	MARIA CECÍLIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	**204 / DEFERIDO**
2		ISADORA FARIA DA SILVA	LEONELE FARIA DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
3		ARTHUR PATRICK DA SILVA	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
4		MIGUEL LAPOLA NETO	JOSIELE	**NÃO COMPARECERAM**
5		LUKAS PIETROS. DE SIQUEIRA	SIMONE	**NÃO COMPARECERAM**
6		BRAYAN RAFAEL DOS SANTOS	DANIELE DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUIZA
INFANTIL 1

POSIÇÃO.	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	**25**	ANTONELLA MAXIMIANO STOCKO DAS NEVES	ALINE MAXIMIANO ANDRADE	**125 / DEFERIDO**
2	**24**	LUÍSA JAMBISKI DA SILVA	FRANCINI MAGDA JAMBISKI	**193 / DEFERIDO**
3	**23**	HELENA REGINA SUZUKI DO NASCIMENTO	LETICIA AMANDA SUZUKI	**144 / DEFERIDO**
4	**23**	ALICE MONTEIRO PINTO MACIEL	JÉSSICA MONTEIRO PINTO	**155 / DEFERIDO**
5	**23**	THÉO DUARTE DE PAULA	ROSANA DA COSTA RIBEIRO	**157 / DEFERIDO**
6	**22**	MARIA LUIZA CIRINO TEIXEIRA	CLAUDINEIA CIRINO	**02 / DEFERIDO**
7	**22**	BERNARDO CECON NUNES	PAMELA CRISTINA FARIAS	**150 / DEFERIDO**
8	**22**	ARTHUR DOS SANTOS DE FARIA	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	**108 / DEFERIDO**
9	**22**	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	**153 / DEFERIDO**
10	**21**	JOÃO VICENTE MULER MEDEIROS	ANA PAULA DA SILVA MUELER	165 / DEFERIDO
11	**19**	JÚLIA ALANA DA PAIXÃO	JANAINA DOS REIS DA PAIXÃO	**105 / DEFERIDO**
12	**19**	RAVY DO ESPIRITO SANTO MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO ST MACHADO	**148 / DEFERIDO**
13	**18**	THÉO DUARTE	EDILAINE MARIA LOPES	**90 / DEFERIDO**
14	**12**	RAVI FELIPE DE FREITAS BOAVENTURA	KAUANE DE FREITAS CORDEIRO	**89 / DEFERIDO**
15	**11**	BERNARDO MATIAS SARAIVA	CLEIDE ALVES MATIAS	**109 /DEFERIDO**
16	**11**	RENAN UILSON DE SOUZA FILHO	SABRINA TAMIRES WINKERT RIBAS	**93 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO**
17	**10**	LARA EMANUELLE FERREIRA STRESSER	ELISIANE DE SIQUEIRA FERREIRA	**156 / DEFERIDO**
18	**10**	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	MAIARA FLORENCIO	**141 / DEFERIDO**
19	**0**	MATHEUS MENDES DA ROSA	NAIARA PAULA ROSA	**114 / DEFERIDO**
20		ANTHONY FERREIRA	JOZELI DE ANDRADE FERREIRA	**NÃO COMPARECERAM**
21		SOFIA JOVINSKI	THAIS COLLI FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
22		ALICE FERREIRA DOS REIS	FRANCIELE DOS REIS DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
23		ITALO JOAQUIM VIEIRA TAVAES	LUDILAINE CIBELE VIEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
24		LORENZO ARAUJO TRAVAIN	NATHALIA ARAUJO DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
25		PIETRO JOSÉ ARAUJO	ELIANE MACHADO ARAUJO	**NÃO COMPARECERAM**
26		HIANNA VITORIA RIBAS CRUZ	GISLAINE RIBAS	**NÃO COMPARECERAM**
27		JOÃO MIGUEL TEIXEIRA MACHADO	CRISLAINE DA SILVA TEIXEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
28		CAILLON HENRIQUE VELOSO	MIRELI DANUSA DE MELLO	**NÃO COMPARECERAM**
29		JOÃO FELIPE DE SOUZA	KAOANE NODARI DE SOUZA PONTES	**NÃO COMPARECERAM**
30		MURILO SANTOS DAS NEVES	RAISSA VITORIA VAZ DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
31		INGRYD PAOLA ALVES CAVALHEIRO	ANA PAULA ALVES	**NÃO COMPARECERAM**
32		PEDRO HENRIQUE STRESSER	TALITA FARIA STRESSER	**NÃO COMPARECERAM**
33		LÍVIA VITORIA PEREIRA ALVES	LÍGIA MARIA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
34		THAIME NATHALYA DOS SANTOS NEVES	TAINARA ELIZABETH DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
35		AYLA VALENTINA VIEIRA CAVALHEIRO	ANA PAULA CAVALHEIRO DA ROSA	**NÃO COMPARECERAM**
36		ARTHUR HENRIQUE MACHADO BERTOLIN	LUANA MARIA BERTOLIN	**NÃO COMPARECERAM**
37		Eliézer Pinheiro da Luz Silva	Débora Pinheiro da Luz Santos	**NÃO COMPARECERAM**
38		THIAGO JOAQUIM ROCHA	CAMILI GABRIELLI NASCIMENTO	**NÃO COMPARECERAM**
39		JEREMIAS ATALIBA CASTRO NASCIMENTO	VANESSA CASTRO	**NÃO COMPARECERAM**
40		HENRIQUE ALVES SOARES	PIETRA EMANUELE ALVES FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
41		CELINA NODARI MACHADO	DEISI APARECIDA NODARI	**NÃO COMPARECERAM**
42		PEDRO NAIÃ DOS SANTOS	JESSICA CAROLINE DAS NEVES	**NÃO COMPARECERAM**
43		BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	41	KAIKE DANIEL DO NASCIMENTO	KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	205 / DEFERIDO
2	24	LUIZA SOARES SALDANHA	VANESSA SOARES FRANCO	01 / DEFERIDO
3	24	BRIAN VICTOR COUTINHO MACHADO	JOCEMERI COUTINHO	211 / DEFERIDO
4	24	ELLIS VICTÓRIA COUTINHO DA SILVA	CLAUDIELE COUTINHO FURQUIM	210 / DEFERIDO
5	23	STEVAN GUIMARÃES DA SILVA	ELAINE VAZ GUIMARÃES	99 / DEFERIDO
6	22	BENICIO CORDEIRO DE PAULA	MARCIANE ARCANJO DE PAULA	111 / DEFERIDO
7	19	MATHEUS NUNES DE FARIA	DIENIFER VAZ DOS SANTOS	100 / DEFERIDO
8	11	DAVI LUCCA WINCKERT GOMES	SABRINA THAMIRES WINKERT RIBAS	92 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
9	11	ALLAN EMANOEL DE SOUZA SANTOS	ROSILDA AP. MATIAS DE SOUZA	127 / DEFERIDO
10	1	ANTHONY PEREIRA JAMBISKI	PABERSON SERGIO JAMBISKI	116 / DEFERIDO
11		BERNARDO SANTOS DAS NEVES	RAISSA VITORIA VAZ DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
12		PEDRO LUCCA ANTUNES DE LIMA	TALITA ANTUNES DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
13		SAMUEL ALEX SOUZA CORDEIRO	ROSANA DE SOUZA CORREA	NÃO COMPARECERAM
14		ANTHONY GABRIEL MUELLER	GEDICLEIA S. DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECERAM
15		SAMUEL JOSÉ MENDES	MARINA DE FATIMA MENDES	NÃO COMPARECERAM
16		EMANOEL JOVINSKI	ANDREIA ALINE JULIANE	NÃO COMPARECERAM
17		LUIS GABRIEL DE BONFIM	MARIANE	NÃO COMPARECERAM
18		BERNARDO LORENZO DA SILVA RIBEIRO	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA	NÃO COMPARECERAM
19		RICHARD FLORÊNCIO NUNES	MAIARA FLORÊNCIO	NÃO COMPARECERAM
20		ELOIZE BUENO	LUANA FRANCINI DE LIMA	NÃO COMPARECERAM
21		ENZO GABRIEL TAVARS MACHADO	RAFAELA TAVARES MACHADO	NÃO COMPARECERAM
22		ELOÁ CRISTINA DE ALMEIDA	MARLENE PORFIRIO	NÃO COMPARECERAM
23		OLIVER GAEL BONFIM FARIA	GESSICA FERMINO BONFIM	NÃO COMPARECERAM
24		ANA CAROLINE SIQUIRA MACHADO	EMILIN MACHADO	NÃO COMPARECERAM
25		MARIA VALLENTINA FARIA	DANIELE DE FATIMA POLLI FARIA	NÃO COMPARECERAM
26		BERNARDO MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	RAUANE CAMILA PEREIRA RIBEIRO	NÃO COMPARECERAM
27		MARIA LUIZA MORETTI DOS SANTOS	CRISTIANE MORETTI	NÃO COMPARECERAM
28		LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	ROSANA DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
29		MARIA REBECA BUENO DE LARA	YASMIN RIBEIRO DE LARA	NÃO COMPARECERAM
30		MARIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA	KETLYN N. DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
31		ALICIA EMANUELLY OLIVEIRA ESTROCATE	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	NÃO COMPARECERAM
32		HELOISE BUENO	LUANA FRANCINE DE LIMA	NÃO COMPARECERAM
33		CHRISTOFFER DO NASCIMENTO ROSA	BRUNA GABRIELI DO NASCIMENTO	NÃO COMPARECERAM

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	ISABELA GODOI DE CRISTO	LUCIA NATHALIA DE GODOI	94 / DEFERIDO
2	24	ISAAC GABRIEL DO VALE	CARLA FERNANDA RIBAS	115 / DEFERIDO
3	24	KARINE GEIA MACHADO	ROSICLEIA GEIA DE FARIA	184 / DEFERIDO
4	23	PRISCILA VITORIA PRESTES PINTO	ROSA VITORIA DOS SANTOS PRESTES	95 / DEFERIDO
5	23	ALICE FERREIRA DOS REIS	FRANCIELE DOS REIS SANTOS	175 / DEFERIDO
6	20	ELOAH TEIXEIRA DE CASTRO	LEIDE CASTRO	110 / DEFERIDO
7	20	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	GREICIELY LALESKA RAUSIS DA SILVA	174 / DEFERIDO
8	11	KEVELIN RAFAELI MEDEIROS PEREIRA	KELLY LIMA DE MEDEIROS	121 / DEFERIDO
9	11	BRAYAN RAFAEL DOS SANTOS	DANIELE DA SILVA	NÃO COMPARECERAM
10	10	ANTONIA DOS REIS DE SOUSA	MARCIA CRISTINA DOS R. DE SOUZA	189 / DEFERIDO
11	10	SAMUEL SCHON SANTOS	SALETE SCHON SANTOS	104 / DEFERIDO
12		DHAVY HENRIQUE COUTO CARDOSO DOS SANTOS	MARIA LUIZA COUTO CARDOSO DOS REIS	NÃO COMPARECERAM
13		DAVI LUCCA DE SOUZA RIBEIRO	NEUZELI APARECIDA DE SOUZA	NÃO COMPARECERAM
14		AGATA GABRIELI PEDROSO	NAIARA PEDROSO	NÃO COMPARECERAM
15		ANTONELLA APARECIDA MACHADO ALVES	MERIELE MACHADO ENNIO KURT ALVES	NÃO COMPARECERAM
16		YARA BEATRIS VENTURA DOS SANTOS	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
17		JOAO GUILHERME DIAS FERNANDES	DAYANE JAINE FERNANDES MACHADO	NÃO COMPARECERAM
18		GABRIEL GEFFER	DANUBIA FERNANDA DE LARA	NÃO COMPARECERAM
19		RAFAEL GEFFER	DANUBIA FERNANDA DE LARA	NÃO COMPARECERAM
20		HEITOR COUTINHO GEFFER	SILMARA APARECIDA COUTINHO	NÃO COMPARECERAM
21		MARIA CECILIA PEREIRA MENDES	VANESSA PEREIRA MENDES	NÃO COMPARECERAM
22		HELENA MIKAELA LARA BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	NÃO COMPARECERAM
23		MARIA ISABELA DE JESUS SANTOS	APARECIDA DE JESUS	NÃO COMPARECERAM
24		EMANUELLY VICTORIA F. DOS SANTOS	AMANDA ALVES DE FREITAS	NÃO COMPARECERAM
25		IARA BEATRIZ VENTURA DOS SANTOS	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECERAM
26		AYLLA VITORIA DOS SANTOS RIBAS	PAMELA SMILA JOVINSKI	NÃO COMPARECERAM
27		BRAYAN JOSE VELOSO	MIRELI DANUSA DE MELLO	NÃO COMPARECERAM
28		ELOA SOPHIA DE FARIA ALVES	CINTIA GABRIELE DE FARIA	NÃO COMPARECERAM
29		JHONI LORENÇO FARIA GONÇALVES	DIEMILI FARIA CORDEIRO	NÃO COMPARECERAM
30		BENJAMIM MOREIRA LEITE	SUELI MOREIRA LEITE	NÃO COMPARECERAM
31		RAISSA MANOELA ARAÚJO SOUZA	ALINE ARAÚJO MACHADO	NÃO COMPARECERAM

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:850E6ADF